



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
IMPrensa NACIONAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2022

A IMPrensa NACIONAL, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral substituto, Senhor **NILSON KAZUMI NODIRI**, nomeado pela Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU, Seção 2, de 01 de outubro de 2021, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 46, de 05 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 06 de outubro de 2021, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 703.326.737-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01399259600, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no DOU nº 247 de 31/12/2021, processo administrativo nº **00034.000583/2021-14**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de licenças de direito de uso de softwares, na modalidade Subscrição Enterprise Term License Agreement (ETLA), para publicação e edição de imagens, edição de figuras vetoriais, edição de arquivos tipo PDF, edição de animações e recursos de interatividade para publicações digitais em PDF ou HTML e ferramenta de modelagem de dados Power Designer Data Architect Enterprise (completa), incluindo atualização de versão pelo período contratual, conforme descrição do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

 1 2

Razão Social		Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI					CNPJ		12.007.998/0001-35	
Endereço		Av. Presidente Getúlio Vargas, 1038 - SL 03 - Bairro Novo OLINDA/PE - CEP: 53.030-010								
Representante		CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA licitacao@pisontec.com.br qualidade@pisontec.com.br					Telefone		(81) 3257-5110 / (81) 9-8899-7219	
Lote	Item	Descrição	Unid.	IN	FESPRO	PCRO	Total	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$	
2	5	Software CorelDraw Graphics Suite – Singler User – Licença Perpétua – Atualização pelo período de 12 meses MARCA: COREL MODELO: GRAPHICS SUITE	Un.	5	5	5	15	5.609,66	84.144,90	
	6	Software Painter – Single User – Licença Perpétua – Atualização pelo período de 12 meses MARCA: COREL MODELO: PAINTER	Un.	5	5	5	15	5.143,66	77.154,90	
VALOR TOTAL								R\$	161.299,80	

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

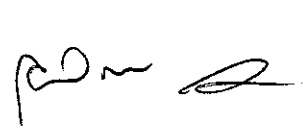
- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços de acordo com os quantitativos constantes da tabela do item anterior: Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima – FESPRO; e Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRO

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

 2 8

- 5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores, quando houver outros fornecedores classificados, que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 desta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

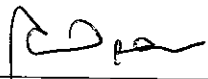
 3 

7. DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta Ata será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2022.

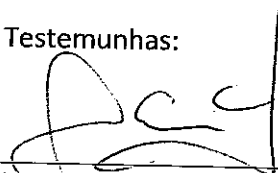


NILSON KAZUMI NODIRI
Diretor-Geral Substituto

CARLA PATRICIA CARVALHO DA SILVA:85588300459
Assinado de forma digital por
CARLA PATRICIA CARVALHO
DA SILVA:85588300459
Data: 2022.01.11 11:17:26
-03'00'

CARLA PATRÍCIA CARVALHO DA SILVA
Representante Pisontec Comercio e
Serviços em Tecnologia da Informação
EIRELI

Testemunhas:



NOME EUDY DA S. FARIAS

Matrícula SIAPE 442158



NOME RENATO DA MATA E SILVA
Matrícula SIAPE 8162138